

POLO DE DUAS RODAS EM MANAUS



Faturamento (2023)

R\$ 33 bi



Capacidade Produtiva

1,8 milhão de motocicletas/ano



Capacidade produtiva

500 mil de bicicletas/ano



Pontos de Venda

7,8 mil



Fornecedores Componentes

1,5 mil

SETOR DE DUAS RODAS – BRASIL



Empregos Diretos

+150 mil

Colaboradores diretos

+18 mil



MAIOR POLO DE PRODUÇÃO DE MOTOCICLETAS FORA DO EIXO ASIÁTICO



PRODUTO QUE ATENDE AS QUALIFICAÇÕES DOS MAIS EXIGENTES MERCADOS



OPERAÇÕES ALTAMENTE VERTICALIZADAS E COM ELEVADA CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

01

Investimento e Tecnologia

Aumento de investimento
proporciona crescimento e
promove a indústria nacional.

Alto desempenho em termos de
eficiência, produtividade e
tecnologia.



RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

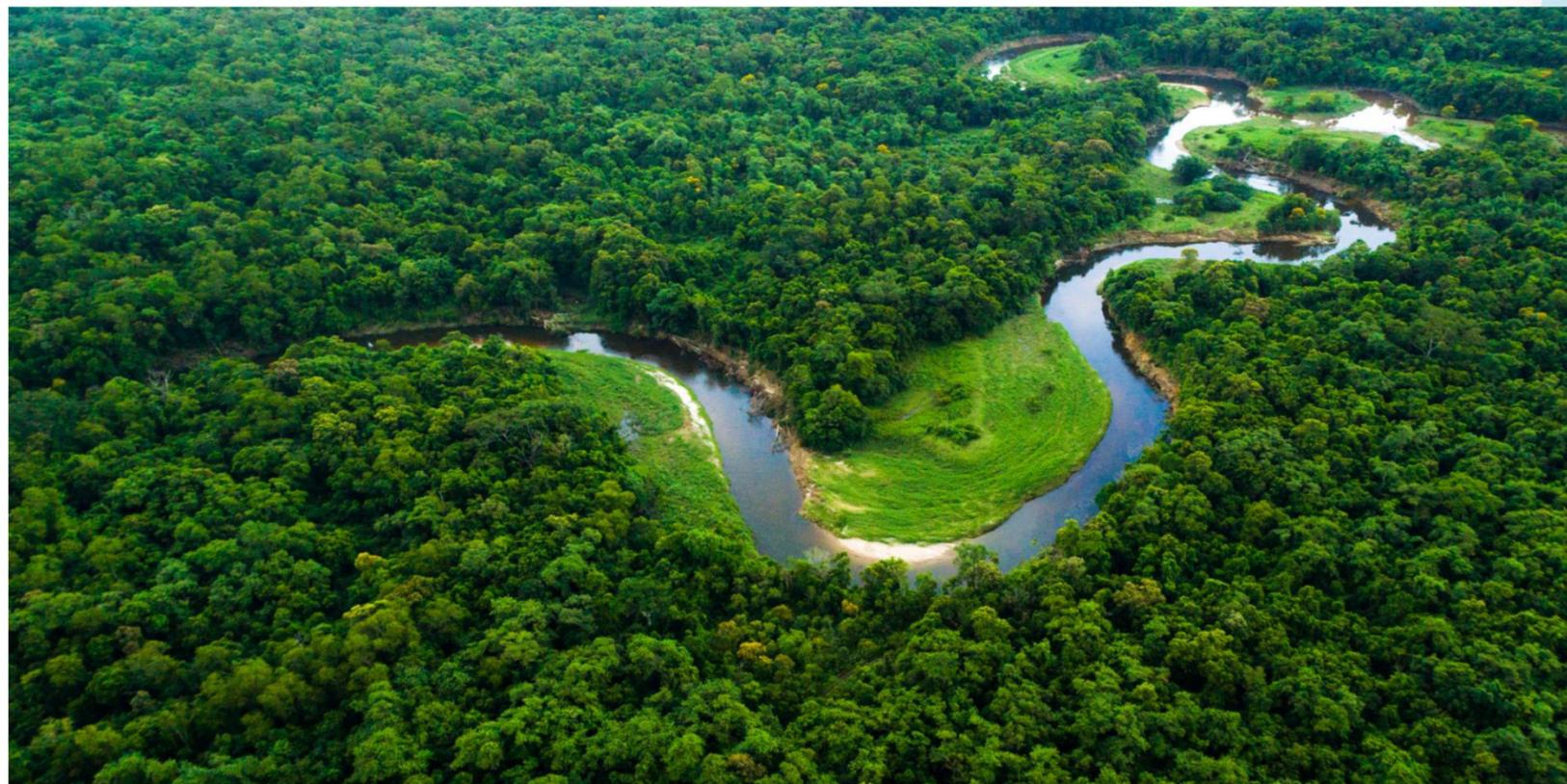
02

Desenvolvimento Sustentável

Busca constante por práticas industriais mais sustentáveis.

Cada emprego gerado na Zona Franca

PRESERVA
a Floresta Amazônica



RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

03

Geração de Empregos

Contribui significativamente para a geração de empregos e desenvolvimento social na região.

AMPLA CADEIA

+18 mil

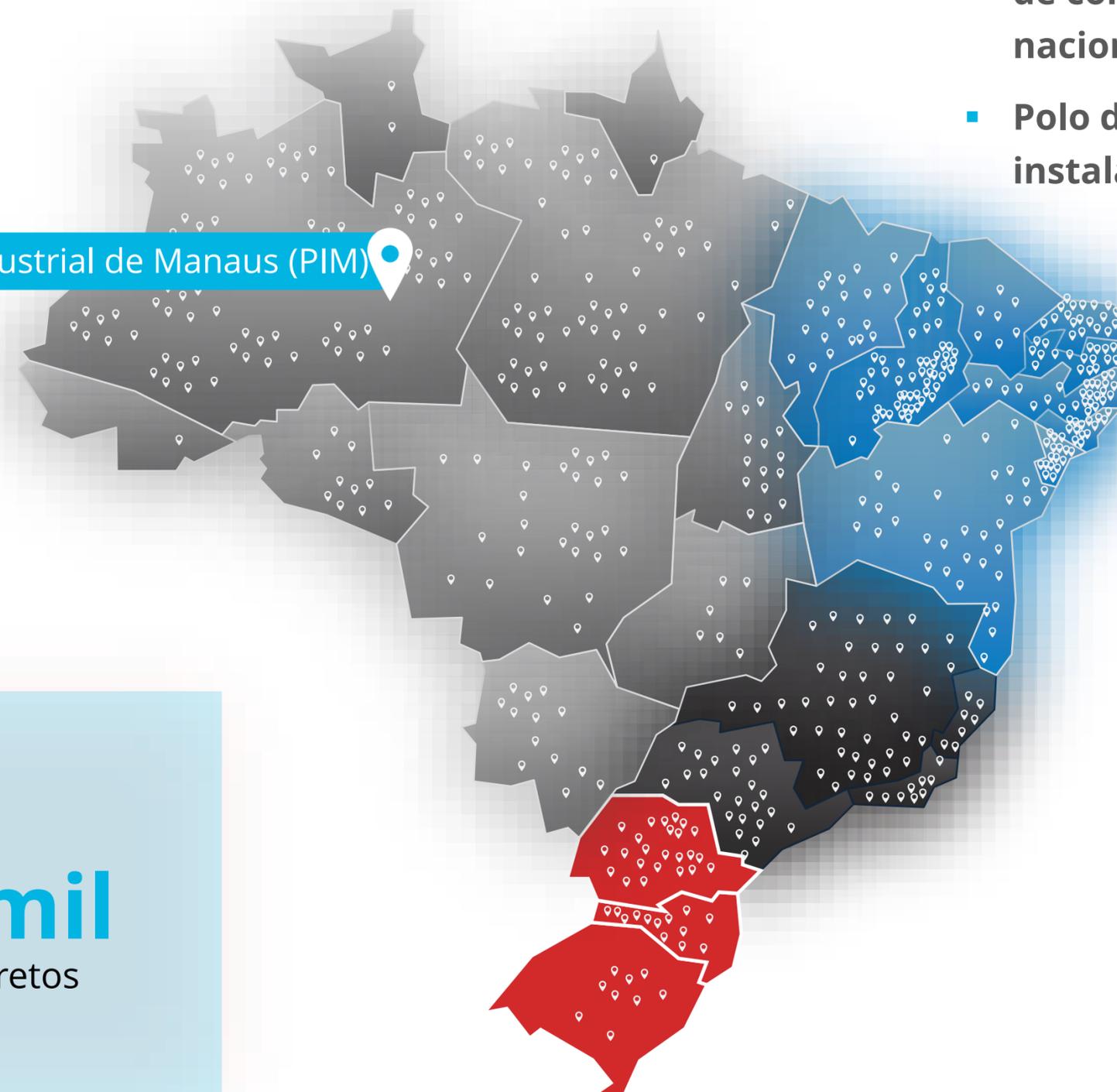
Colaboradores Diretos

+150 mil

Empregos Diretos

Polo Industrial de Manaus (PIM)

- Elevada concentração de componentes nacionais.
- Polo de fornecedores instalados em Manaus.



RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

04

Emenda Constitucional

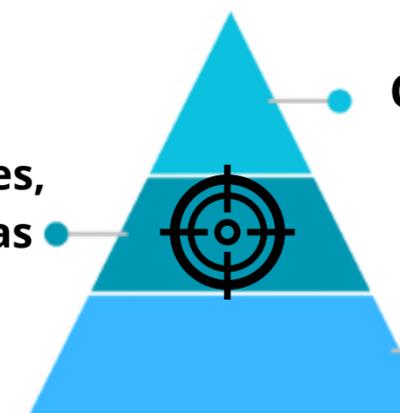
Manutenção da Competitividade
e Segurança Jurídica.



Emenda Constitucional nº 132 – 20/12/2023

"Art. 92-B. As leis instituidoras dos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, da Constituição Federal estabelecerão os mecanismos necessários, com ou sem contrapartidas, **para manter, em caráter geral, o diferencial competitivo assegurado à Zona Franca de Manaus** pelos arts. 40 e 92-A e às áreas de livre comércio existentes em 31 de maio de 2023, nos níveis estabelecidos pela legislação relativa aos tributos extintos a que se referem os arts. 126 a 129, todos deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Leis Complementares,
ordinárias e medidas
provisórias



Constituição

Normas secundárias

RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

05

Consumidor

Benefício ao consumidor final na aquisição dos produtos com valores acessíveis.



**Verdadeiro
veículo
popular
brasileiro**



RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

